

EDITAL Nº17, DE 12 DE MAIO DE 2022**CAMPUS JACAREZINHO****CURSOS DE GRADUAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - SORTEIO PÚBLICO PARA VAGAS REMANESCENTES**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em atendimento ao Edital nº 114, de 14 de dezembro de 2021 e retificações constantes no processo 23411.005395/2021-33, TORNA PÚBLICO o presente Edital, contendo as informações para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação em Engenharia de Controle e Automação, Licenciatura em Química e Tecnologia em Sistemas para Internet.

DAS CONDIÇÕES

1. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do campus <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/> no período **compreendido entre as 8h00 (oito horas) do dia 12 de maio de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **02 de junho de 2022**, apresentando todas as informações nele exigidas.

1.1 O campus publicará a lista provisória de inscritos no **dia 9 de junho de 2022**.

1.2 Da lista provisória de inscritos caberá recurso direcionado à Comissão de Processo Seletivo, exclusivamente via e-mail, encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica - secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, no dia **10 de junho de 2022**, acompanhado do formulário de recurso disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado ou fotografado.

1.3 O campus publicará a lista de homologação final de inscritos até o **dia 13 de junho de 2022** no endereço eletrônico do campus <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/>, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito por curso.

2. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2022, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1 O candidato deve optar por concorrer a 1 (uma) vaga em 1 (um) dos cursos ofertados. No caso da realização de mais de uma inscrição por candidato, tendo como referência o número de CPF informado, será considerada, para todos os fins, apenas a inscrição mais recente.

2.2 O interessado em concorrer a uma das vagas remanescentes ofertadas por este edital, deve possuir Ensino Médio completo.

DOS PROCEDIMENTOS

3. O sorteio público será realizado virtualmente **no dia 14 de junho de 2022, a partir das 18h30 (dezoito horas e trinta minutos)**, considerando os critérios estabelecidos abaixo:

I - Os candidatos serão sorteados por curso, respeitando o disposto no **item 7** deste Edital.

II - Os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico do Instituto Federal do Paraná organizado pelo campus e acompanhados:

a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus.

b) por representantes da Gestão do Campus.

III - O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso e o número de vagas ofertadas.

IV - Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

V - Os sorteios públicos serão transmitidos pelo Campus Jacarezinho no YouTube por meio de link a ser divulgado **até dia 13 de junho de 2022** na página eletrônica do campus: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/> e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital.

VI - Os sorteios públicos serão gravados e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do campus: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/>, assim como, poderá também ser requerido ao Campus pelos interessados.

VII - Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus, conforme descrito no **item 1.3 deste Edital**.

VIII - Não haverá sorteio público para o preenchimento das vagas dos cursos cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Neste caso, todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

IX - No transcurso do sorteio público serão lavradas atas, assinadas pelos membros presentes, nas quais constará a classificação dos candidatos sorteados.

DOS RESULTADOS

4. Os resultados provisório e final do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, serão divulgados por meio de listagem nominal na página eletrônica do Campus Jacarezinho: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/>.

4.1 A divulgação do resultado provisório será disponibilizada no **dia 20 de junho de 2022** e dele caberá recurso direcionado à Comissão de Processo Seletivo, **no dia 21 de junho de 2022**, exclusivamente via e-mail, encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, acompanhado do formulário de recurso disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado ou fotografado.

4.2 A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será realizada até o **dia 23 de junho de 2022** na página eletrônica do Campus Jacarezinho: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/>.

DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

I - por curso, homologados conforme descrito no item 4.2 deste Edital.

II - na ordem classificatória em que forem sorteados.

5.1 A ocupação das vagas da Chamada Geral, em cada curso, ocorrerá de acordo com a homologação do resultado final de classificação dos candidatos.

DA MATRÍCULA

6. As matrículas serão realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica do campus, situada à Avenida Doutor Tito, nº 801, bloco 01 - Jacarezinho/PR, no período de 27 de junho a 30 de junho de 2022, **conforme orientações e horários que serão divulgados** na página do processo seletivo do campus - <https://jacarezinho.ifpr.edu.br>, junto à homologação de que trata o item 4.2, sendo convocados os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

§1º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações dos resultados e convocações divulgadas na página eletrônica do Campus Jacarezinho: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/>, conforme cronograma deste Edital e suas retificações.

§2º - Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de Covid-19, as matrículas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos em edital específico do campus.

§3º - O candidato acometido por doença que o impeça de realizar sua matrícula presencialmente poderá fazê-lo:

a) por meio de pessoa por este autorizada por procuração, conforme modelo anexo II deste Edital;

b) por meio do envio para o endereço de e-mail da Secretaria Acadêmica: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, da cópia digitalizada ou foto de atestado médico ou exame positivo para a Covid-19, contendo o nome do completo do candidato, o CID e a assinatura do médico ou responsável pelo exame, quando aplicável, bem como cópia digitalizada de todos os documentos listados no item 6.1 deste Edital.

6.1 . Os candidatos convocados para a matrícula ou seus responsáveis legais (no caso de candidatos menores de dezoito anos) deverão estar munidos dos ORIGINAIS (para conferência) e CÓPIAS dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

II - declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

III - certidão de Nascimento ou de Casamento.

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> .

VI – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (se candidato menor de 18 anos).

§1º Os originais serão devolvidos no ato da matrícula, após conferência com os originais.

§2º Quando tratar-se de documento eletrônico com certificação digital, é necessária apenas uma via impressa.

§3º O(a) candidato(a) que, no ato da Matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, com exceção daqueles listados no item 6.1 incisos I e II, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, a matrícula estará sujeita a cancelamento.

§4º Em caso de impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) ou de seu representante legal (se candidato menor de 18 anos), poderão constituir procurador, conforme modelo e orientações disponíveis no Anexo II.

§5º A não comprovação da conclusão do curso e/ou não apresentação de documento oficial de identificação, implicará no indeferimento da matrícula.

6.2 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado IFPR 2022.

6.3 A publicação das matrículas deferidas ocorrerá até o dia **8 de julho de 2022** no endereço eletrônico do campus <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/> .

6.4 Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados mediante chamadas complementares, em editais próprios, **até o dia 30 de agosto de 2022**, divulgados em <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/>, conforme disponibilidade de vagas.

6.5 O(a) ingressante que não realizar a confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) em lista de espera ou em sessão pública, não cabendo recurso.

DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

7. As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas em Ampla Concorrência.

7.1 Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS JACAREZINHO				
Curso	Nível de Ensino	Modalidade	Turno	Vagas
Engenharia de Controle e Automação	Superior	Bacharelado	Vespertino e noturno	13 (treze)
Licenciatura em Química	Superior	Licenciatura	Noturno	33 (trinta e três)
Tecnologia em Sistemas para Internet	Superior	Tecnologia	Noturno	18 (dezoito)

CAMPUS JACAREZINHO	
CRONOGRAMA	
DATAS	PROCEDIMENTOS

das 8h00 do dia 12/05 às 23h59 do dia 02/06/2022	Inscrições por formulário eletrônico
09/06/2022 (quinta-feira)	Lista provisória de inscritos
10/06/2022 (sexta-feira)	Período de Recurso contra a Lista de Inscritos
13/06/2022 (segunda-feira)	Homologação dos Candidatos Inscritos
14/06/2022, a partir das 18:30 horas (terça-feira)	Realização do Sorteio Público
20/06/2022 (segunda-feira)	Resultado Provisório do Sorteio Público
21/06/2022 (terça-feira)	Período de Recurso contra o Resultado do Sorteio Público
Até 23/06 (quinta-feira)	Homologação e Publicação do Resultado Final do Sorteio Público
27/06 a 30/06/2022	Matrícula presencial - Chamada geral
até 08/07/2022	Publicação das matrículas deferidas
30/08/2022	Encerramento das chamadas complementares (25% do período letivo - art. 68 do Edital 114, retificado pelo Edital 33)

DISPOSIÇÕES FINAIS

8. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/>.
9. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
10. Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br .
11. No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2022 ou determinar a nulidade deste Edital.
12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo local.

ANEXO I

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS JACAREZINHO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG. nº _____, nacionalidade _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) o (a) Sr. (a) _____, RG. nº _____, nacionalidade _____, para MATRÍCULA do(a) candidato(a) _____, RG. nº _____, classificado no Sorteio Público - Cursos de Graduação 2022 - IFPR Campus Jacarezinho.

_____, de _____ de _____.

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

(Juntar cópia do documento de identificação com foto do outorgante para conferência da assinatura. O outorgado deve estar portanto documento original de identificação com foto).

Jacarezinho, 12 de maio de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 12/05/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743039** e o código CRC **4BD1A356**.